

PLANO DE TRABALHO
(parte integrante do Convênio)
MUNICÍPIO: Campo Bonito



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Campo Bonito	CNPJ: 82869 621/0001-45		
Endereço: Rua Prefeito Darciaro Roberto Grassi, 252			
UF: PR	CEP: 85 450-000	Telefone: (45) 3233-1282	
Conta Corrente nº: 17.814-4	Banco: Brasil	Agência: 1350-1	Praça de Pagamento: Guaraniçu
Responsável: Gilmar Luiz Bernardi			CPF: 812.619.369-48
C/Orgão Expedidor: 3.867 542-7	Cargo: Prefeito	Função: Gestor	

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome	CPF ou CNPJ
Endereço	CEP

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA

O Município de Campo Bonito possui sua economia baseada na produção agropecuária, possui 42.500 ha de terras agrícolas, sendo 28.600 ha de área mecanizada, utilizados principalmente para produção de soja, 18.500 ha, milho 5.500 ha, feijão 1.000 ha, trigo 3.000 ha e aveia 10.000 ha, e produção de leite, 11.600.000 litros/ano, são 432 propriedades de agricultores familiares de um total de 732, a aplicação de corretivos no solo elevam em média 25% a produção e a produtividade destas explorações agrícolas.

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico			Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Fim	Quantidade	Unidade (UO)	Unidade (R\$U)	Total (R\$)	
01	3.340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOP	18 meses após a publicação no DIOP	800	toneladas	11000		88.000,00
									Total (R\$) 88.000,00	

*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
	Número de agricultores atendidos	80	-

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/citação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;

- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

SEAB/DEAGRO
Pag.: 10
Rub.: Luoma

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 17.814-4 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº. 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

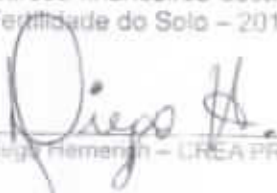
Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	06/01/2009	vigente
Definição dos Beneficiários	01/03/2013	29/03/2013
Definição do Técnico Responsável	01/03/2013	29/03/2013
Levantamento de Documentos	25/03/2013	04/Abril/2013
Processo Licitatório (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	0 dias	30 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	75 dias	180 dias
Prestação de Contas (em dias após o efetivo recebimento do recurso)	200	365 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013.



Diego Hemenin - UREA-PR 70294 TD

Local: Campo Bonito Data: 08/04/2013

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado,

da Agricultura e do Abastecimento - SEAB para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Gilmar Luiz Bernardi - CPF 512.619.325-49

Data: 08 /04 / 2013



12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Cascavel

Data: 11.04.13



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
EDER EDUARDO
546551539-20



Eder Eduardo Bublitz
Regional
SEAB - Cascavel
Chefe do NIT da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
EDER EDUARDO BUBLITZ
035 476 299-00